



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 053

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners compatíveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 28/08/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 90.485,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, produtos de artesanato e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 28/08/2018 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 428.631,90 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a

sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 57/2018

Súmula: Concede reajuste inflacionário com base nos índices oficiais do Governo federal, ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU - e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, o Artigo 156 – 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 ao 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

Considerando, o Artigo 18, da Lei nº 1.216 de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município de Ribeirão do Pinhal, que dispõe sobre a avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

Considerando, o parágrafo 2º do artigo 18, da Lei nº 1.216 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de DECRETO, com base nos índices oficiais divulgados pelo Governo Federal, conforme percentual acumulado entre nos últimos 12(doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC..

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam atualizados os valores do Imposto Predial Territorial e Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2018, em 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento).

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 13 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
= Prefeito Municipal =



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58/2018

SÚMULA: Prorroga o termo final do prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal – REFIS - do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr, e dá outras providências;

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1.882/2018 prorroga prazo para o REFIS.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2018, o termo final do prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Ribeirão do Pinhal - REFIS- de que trata a lei nº 1.882, de 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 13 de agosto de 2018.

Registre –se e Publique –se

Ribeirão do Pinhal, 13 de agosto de 2018

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2018,

CONSIDERANDO que candidata Emanuely Cristina da Silva Oliveira convocada pelo Edital de Convocação n.º 016/2018 não se apresentou no período devido, sendo então considerada desistente,

RESOLVE,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 053 – Terça-feira, 14 de agosto de 2018

Pág. 04

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/02/2018 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 007/2018 de 27 de fevereiro de 2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, sito à Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Karolaine Nazário de Paiva	Médio	Ensino Médio	7º

II - A candidata convocada deverá comparecer munida dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - A Candidata convocada que não comparecer no prazo estipulado com todos os documentos necessários será considerada desistente, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno - **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão do Pinhal – Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2.018.

Willian Antonio de Paiva
Presidente

Emerson Gonçalves de Oliveira
Vice-presidente

Rodrigo Lanini Borges
Primeiro-secretário

Assinatura Digital